

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº 2.434, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte LEI:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 313.517,34 (trezentos e treze mil quinhentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público SEMOSP, em suas ações, provenientes de recursos do Convênio nº. 105/2021/PJ/DER-RO, firmado entre Governo do Estado por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e Município de Espigão do Oeste.
- **Art. 2º** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
 - I. Primeiro Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
 - c. PROGRAMA: 15 451 1008 Desenvolvimento Urbano e Rural;
- d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4077 Construção de Ponte de Madeira de Lei de 30m;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.2.14 Transferências de Convênios;
- f FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1036/4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 258.327,14 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e quatorze centavos);



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- II. Segundo Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- c. PROGRAMA: 15 451 1008 Desenvolvimento Urbano e Rural;
- d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4077 Construção de Ponte de Madeira de Lei de 30m;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.3.00 Recursos do Tesouro/Exercícios Anteriores;
- f FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1037/4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 26.270,07 (vinte e seis mil duzentos e setenta reais e sete centavos);
 - III. Terceiro Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
 - c. PROGRAMA: 15 451 1008 Desenvolvimento Urbano e Rural;
- d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4077 Construção de Ponte de Madeira de Lei de 30m;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 Recursos do Tesouro/Exercício Corrente;
- f FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1038/4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 28.920,13 (vinte e oito mil novecentos e vinte reais e treze centavos).
- **Art. 3º -** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
- I. Excesso de Arrecadação, provenientes de recursos do Convênio nº. 105/2021/PJ/DER-RO, firmado entre Governo do Estado por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 258.327,14 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e quatorze centavos);



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE **GABINETE DO PREFEITO** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



II. Superávit Financeiro, apurado no exercício de 2020, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ 26.270,07 (vinte e seis mil duzentos e setenta reais e sete centavos);

- III. Anulação parcial de dotação, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ 28.920,13 (vinte e oito mil novecentos e vinte reais e treze centavos);
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 11 Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
 - c. PROGRAMA 99 999 2001 Apoio Administrativo;
 - d. ATIVIDADE: 99 999 2001 9999 Reserva de Contingência;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 Recursos do Tesouro/Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 733/9.9.99.99 Reserva de Contingência - R\$ 28.920,13 (vinte e oito mil novecentos e vinte reais e treze centavos).
 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 17 de novembro de 2021.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Fernando Henrique Neves de Souza

Coordenador de Planejamento e Orçamento

Dionilto Kull

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos